



REVOGADO PELA  
LEI: 229/2013

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 015/2012

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**PUBLICAÇÃO**

Publicação em Consonância  
Com o Artigo 94 da L. O. M e  
Tasp RT 437/447 e 242/522

Em 15/12/2012

Flávia Cristina Barro

Chefe de Gabinete

Decreto 004-P 2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 132 DE 28 DE  
DEZEMBRO DE 2007, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – RR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que A Câmara Municipal aprovou e eu Carlos James Barro da Silva sanciono a seguinte L. E. I:

Art. 1º. O Quadro do Magistério Público Municipal e dos Profissionais da Educação a que se refere o Art 1º da Lei nº 132 de 28 de dezembro de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL
400	Professor/40 horas
15	Professor/20 horas
05	Psicopedagogo
10	Orientador Educacional
30	Supervisor Escolar
30	Técnico Administrativo Educacional
60	Apoio Administrativo Educacional
60	Monitor Aluno Especial

Art. 2º. O ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A NÚMERO DE VAGAS POR CARGOS E VENCIMENTOS, da Lei nº 132 de 28 de dezembro de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº VAGAS	PADRÃO VENCIMENTO	SALÁRIO BASE
1	Administrador de Vila	06	01	1.000,00
2	Agente de Trânsito Municipal	02	01	1.000,00
3	Agente Operacional	02	01	700,00
4	Agente Vigilância Sanitária	03	01	800,00
5	Auxiliar de serviços gerais zelador e copa	340	01	700,00
6	Auxiliar de mecânico	02	01	700,00

7	Auxiliar administrativo	34	01	800,00
8	Auxiliar consultório dentário	08	01	700,00
9	Auxiliar de enfermagem	14	01	700,00
10	Auxiliar de laboratório	03	01	700,00
11	Auxiliar de Secretaria	04	01	700,00
12	Assistente social	03	08	1.800,00
13	Assistente Administrativo	20	01	850,00
14	Assistente de aluno	05	01	700,00
15	Atendente de farmácia	03	01	800,00
16	Bibliotecário	04	01	700,00
17	Bioquímico	03	10	1.800,00
18	Carpinteiro/Marceneiro	02	01	1.200,00
19	Coordenador Pedagógico	12	11	1.757,50
20	Coordenador CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	02	09	1.400,00
21	Coordenador PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	01	01	1.400,00
22	Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social.	01	01	1.400,00
23	Coordenadora PRO-JOVEM	01	02	1.400,00
24	Coveiro	01	01	800,00
25	Chefe de Divisão	27	01	1.000,00
26	Chefe de Setor	03	01	800,00
27	Chefe do Controle Interno	01	01	1.000,00
28	Diretor de Departamento	10	01	1.400,00
29	Diretor de Posto de Saúde	02	01	1.400,00
30	Educadora Social	04	01	700,00
31	Enfermeiro	12	14	2.700,00
32	Eletricista	03	01	1.200,00
33	Fisioterapeuta	03	15	2.700,00
34	Fonoaudióloga	01	10	2.700,00
35	Fotografo	01	01	700,00
36	Gari	72	01	800,00
37	Jardineiro	02	01	700,00
38	Lavador de Carro	01	01	700,00
39	Medico Clinico Geral	05	16	10.000,00
40	Mecânico	03	01	1.500,00
41	Microscopista	10	01	1.000,00
42	Motorista de veículos pesados	10	01	1.200,00
43	Motorista de veículos leves	13	01	1.000,00
44	Monitor Transporte Escolar	05	01	700,00
45	Monitor PETI – Cursos Livres	15	01	700,00

*ba*

46	Odontólogo	05	13	2.700,00
47	Operador de Maquinas Pesadas	02	04	1.400,00
48	Orientador Social	04	01	700,00
49	Pedagogo CRAS - Volante	01	09	1.500,00
50	Pedreiro	03	01	1.200,00
51	Pintor/serigrafista	01	01	800,00
52	Psicóloga	03	06	2.700,00
53	Recepcionista	12	01	700,00
54	Secretário Escolar	05	01	1.000,00
55	Supervisor PEII - Cursos Livres	02	01	1.000,00
56	Técnico Administrativo	08	01	1.000,00
57	Técnico de Enfermagem	09	01	1.200,00
58	Técnico de Epidemiologia	03	01	1.000,00
59	Técnico de Informática	02	01	1.000,00
60	Tratorista	04	01	1.200,00
61	Tutor Pro - Funcionário	04	01	800,00
62	Vigia	80	01	800,00

## CAPITULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias devidamente consignadas na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2013.

Rorainópolis-RR, 10 de Dezembro de 2012.

  
 Carlos James Barro da Silva  
 Prefeito Municipal